

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**(PARFOR)**

**EDITAL 2024.1**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO**  
**PROGRAMA PARFOR/UNICAP**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UNICAP, observando as disposições do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, da Portaria/CAPEES nº 220, de 21 de dezembro de 2022, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

### **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma comissão composta pelo Coordenador dos Cursos, um docente e presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR/UNICAP e ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital.

1.2.O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuarem nos Cursos de Licenciatura em Filosofia, Física, História, Letras (Português/Inglês), Matemática e Pedagogia, conforme tabelas de componentes curriculares relacionados no Anexo II deste Edital.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas com o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação comprobatória encaminhada em arquivo único e em PDF, para o e-mail exclusivo da seleção (**parfor.selecao@unicap.br**) no período de 02/01 a 07/01 do ano em curso, até as 23h59min.

2.2. As vagas serão destinadas conforme as seguintes categorias:

a) **Professor Formador I**: docente do quadro permanente da UNICAP, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado;

b) **Professor Formador II**: docente efetivo da Rede Pública da Educação Básica que possua formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado.

2.3. Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar, ao se inscrever, cópias legíveis dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Comprovação de maior titulação;
- Currículo lattes dos últimos cinco anos;
- Comprovação de vínculo empregatício;
- Comprovação de efetivo exercício em sala de aula; e
- Comprovação de vínculo com a instituição pública municipal ou estadual (na hipótese do candidato ser docente da Educação Básica).

2.4. A apresentação/organização dos documentos deve estar na ordem especificada no Barema (Anexo III deste Edital).

2.5. O candidato deverá escolher apenas 01 (uma) disciplina do quadro intitulado “Componente Curricular” (Anexo II).

2.6. No preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo IV), os candidatos deverão fazer a opção específica e correspondente às vagas destinadas para Professor Formador I ou Professor Formador II.

2.8. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

2.9. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 29 vagas, distribuídas conforme Quadro de Vagas constante no Anexo II deste Edital.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. Para a função de Professor Formador I do PARFOR/UNICAP, são exigidos os seguintes requisitos:

- I. ser contratado em regime de tempo integral ou, se de tempo parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, devendo estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- II. possuir título de mestre ou doutor;
- III. possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV. possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; e
- V. possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

4.2. Para a função de Professor Formador II do PARFOR/UNICAP, são exigidos os seguintes requisitos:

- I. ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- II. possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- III. comprovar experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério; e
- IV. possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, 1 (um) dos seguintes critérios:
  - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - d) coordenação de curso de licenciatura;
  - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

## **5. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante a análise da documentação entregue no ato da inscrição, observando o Barema (Anexo III).

5.2. Não serão analisados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

5.3. Será considerada, para efeito de pontuação, a maior titulação comprovada pelo candidato.

5.4. As vagas estabelecidas neste Edital deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Professor do quadro permanente da UNICAP em efetivo exercício;
- II. Professor da Educação Básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea "a".

5.5. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I. maior pontuação em título acadêmico;
- II. maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- III. maior pontuação em experiência docente no componente pleiteado ou afins;
- IV. maior pontuação em experiência docente no Ensino básico.

5.6. Persistindo o empate, será considerada a pontuação que exceder o valor máximo em cada item, de acordo com o Barema (Anexo III).

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

São atribuições do Professor Formador I e II do PARFOR/UNICAP:

- I. elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do respectivo Coordenador de Curso;
- II. zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;
- III. orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- IV. participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do PARFOR;
- V. atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
- VI. colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do PARFOR;
- VII. organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso;
- VIII. apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;
- IX. fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do PARFOR na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- X. orientar os professores cursistas, quando solicitado;
- XI. auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XII. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PARFOR, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e
- XIII. participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 09/01/2024 até as 20h, na página da UNICAP (<https://portal.unicap.br/parfor>).

7.2. O candidato que discordar do Resultado Preliminar do Processo Seletivo poderá interpor recurso até as 22h do dia 10/01/2024, informando, objetivamente, as razões do recurso, e encaminhá-lo, exclusivamente, para o endereço de e-mail (parfor.selecao@unicap.br).

7.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 12/01/2024 até as 20h, na página da UNICAP (<https://portal.unicap.br/parfor>).

## **8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

8.1. Para vincular-se ao PARFOR/UNICAP, o candidato selecionado deverá sujeitar-se às seguintes condições:

- a. não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto ao PARFOR;
- b. não ser beneficiário de bolsa vinculada a qualquer programa regido pela Lei Federal nº. 11.273/2006, de outros programas apoiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo FNDE, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Agência Nacional;

8.2. Para recebimento das bolsas, o candidato selecionado deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso.

8.3. As bolsas, no âmbito do PARFOR, serão concedidas pela CAPES e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso.

8.4. A participação do docente, na condição de bolsista do PARFOR, não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP ou com a CAPES.

8.5. O Professor Formador I receberá bolsa no valor R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), em número variável, de acordo com a carga horária da disciplina sob sua responsabilidade, conforme estipulado no art. 39 da Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021, da CAPES e discriminado nos quadros constantes do Anexo II deste Edital.

8.6. O Professor Formador II receberá bolsa no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), em número variável, de acordo com a carga horária da disciplina sob sua responsabilidade, conforme estipulado no art. 39 da Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021, da CAPES e discriminado nos quadros constantes do Anexo II deste Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do Processo Seletivo, eliminará o candidato do mesmo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.4. Os Anexos I, II, III e IV encontram-se disponíveis na página da UNICAP ([www.unicap.br](http://www.unicap.br)) e se tornam parte integrante do presente Edital.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação e pela Coordenação Geral do PARFOR/UNICAP, observando-se as disposições legais.

**Prof. Dr. Degislando Nobrega**

**Pró-Reitor de Graduação**

**Universidade Católica de Pernambuco**

**Profª. Drª Flávia Ramos**

**Coordenadora Institucional PARFOR**

**Universidade Católica de Pernambuco**

## ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Inscrição	02/01/2024 até 07/01/2024 até 23h59min
Processo seletivo	08/01/2024
Publicação do Resultado	09/01/2024 até as 20h
Recurso do resultado	09 a 10/01/2024 até as 22h
Publicação do resultado final	12/01/2024 até as 20h

## ANEXO II - COMPONENTES CURRICULARES E RESPECTIVOS CURSOS

### FILOSOFIA

Módulo/ Período	Componente	Carga Horária	Vagas
2º	DIDÁTICA (EAD)	60	1
	LIBRAS	60	1
	HISTÓRIA DA FILOSOFIA ANTIGA II	60	1
	ÉTICA E FUNDAMENTAÇÃO MORAL	60	1
	TEORIA DO CONHECIMENTO	60	1

### FÍSICA

Módulo/ Período	Componente	Carga Horária	Vagas
2º	DIDÁTICA (EAD)	60	1
	LIBRAS	60	1
	FÍSICA EXPERIMENTAL I	60	1
	FÍSICA BÁSICA – Ondas e termodinâmica	60	1
	EVOLUÇÃO DAS IDEIAS DA FÍSICA	60	1

### HISTÓRIA

Módulo/ Período	Componente	Carga Horária	Vagas
2º	HISTÓRIA DA ÁFRICA	60	1
	HISTÓRIA DO BRASIL (República / Contemporâneo)	60	1
	HISTÓRIA MEDIEVAL	60	1
	LIBRAS	60	1
	DIDÁTICA (EAD)	60	1

## LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS

<b>Módulo/ Período</b>	<b>Componente</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
3º	EMPREENDEDORISMO NA EDUCACAO (EAD)	60	1
	PLANEJAMENTO E AVALIACAO DA APRENDIZAGEM	60	1
	LINGUISTICA TEXTUAL 3	60	1
	LITERATURA BRASILEIRA: FUNDAMENTOS 3	60	1
	LINGUA INGLESA: ORALIDADES 3	60	1

## MATEMÁTICA

<b>Módulo / Período</b>	<b>Componente</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
3º	PLANEJAMENTO E AVALIACAO DA APRENDIZAGEM	60	1
	EMPREENDEDORISMO NA EDUCACAO (EAD)	60	1
	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	60	1
	PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO ENSINO DE CIÊNCIAS II	60	1

## PEDAGOGIA

<b>Módulo / Período</b>	<b>Componente</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
3º	PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	90	1
	EMPREENDEDORISMO NA EDUCAÇÃO (EAD)	60	1
	FUNDAMENTOS E PRÁTICA DE ENSINO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75	1
	ESTÁGIO SUPERVISIONADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	90	1

**ANEXO III - BAREMA**

<b>Titulação Acadêmica – Pós-Graduação (máximo 50 pontos)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Doutorado na área	<b>50</b>	<b>50</b>
2. Doutorado em áreas afins	<b>45</b>	<b>45</b>
3. Mestrado na área	<b>40</b>	<b>40</b>
4. Mestrado em áreas afins	<b>35</b>	<b>35</b>
5. Especialização na área	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>Experiência Acadêmica (máximo de 40 pontos)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Experiência comprovada na disciplina pleiteada para os cursos de Licenciatura	<b>2,0</b>	<b>20</b>
2. Participação como coordenador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	<b>1.5</b>	<b>10</b>
3. Participação como colaborador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	<b>1,0</b>	<b>10</b>
<b>Experiência em Sala de Aula (Máximo de 10 pontos )</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4. Tempo de Experiência no Ensino Superior (por ano).	<b>1,5</b>	<b>5</b>
5. Tempo de Experiência na Educação Básica (por ano).	<b>1,0</b>	<b>5</b>

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR FORMADOR**

**PARFOR/UNICAP 2023.2**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO		
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
CPF	NATURALIDADE	UF
ENDEREÇO:		
TELEFONE	E-MAIL	
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO		
<b>MODALIDADE DE PROFESSOR FORMADOR</b>		
FORMADOR I ( )	FORMADOR II ( )	
<b>INDICAÇÃO DA DISCIPLINA</b>		
NOME:		
CURSO:		